



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM Nº 131/2023

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

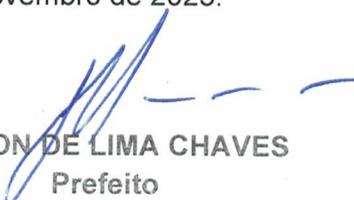
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, com base no inciso III do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, apresento meus cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei Complementar em anexo, que *"altera a denominação da Escola Municipal de Educação Fundamental "Rio Pardo" com Tipologia "A", criada e denominada pela Lei Complementar nº 405, de 27 de dezembro de 2010"*.

Considerando que a EMEF Rio Pardo passou a atender a clientela estudantil da Educação Infantil (Pré 11), no ano letivo de 2020 e que a escola prever atender a demanda de Pré I para o ano de 2021, faz-se necessário a mudança de nomenclatura da referida escola.

Desta feita, nobres vereadores, em virtude das razões apresentadas e atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de lei complementar em anexo, ao tempo que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.


HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROTÓCOLO Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____

Proj. de Lei Comp. nº 1309/2023

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 29/11/23 Horário 10:32

Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Fundamental "Rio Pardo" com Tipologia "A", criada e denominada pela Lei Complementar nº 405, de 27 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Fundamental "Rio Pardo" com Tipologia "A", criada e denominada pela Lei Complementar nº 405, de 27 de dezembro de 2010, que passa ser Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Pardo, tipologia "A", situada na área rural Flona Bom Futuro, BR 364 linha Caracol KM 90.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.